



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.318/2017.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, conforme o artigo 94, parágrafo único;

D E C R E T A:

Artigo 1º - É permitido o uso, de forma exclusiva, pela **A. S. DE BRITO**, CNPJ/MF sob nº 37.202.223/0001-41, da utilização de parte do espaço denominado Receptivo Pérola do Pantanal, situado na Avenida 14 de Março, pertencente ao Município de Ladário/MS, por meio de um quichê com as seguintes dimensões 6.80m².

Parágrafo Único. A presente permissão é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.

Artigo 2º - A fim de atender o constante neste decreto, a Advocacia Geral do Município formalizará o Termo de Permissão de Uso de Bem Público, que limitará os termos desta outorga, obrigando-se a permissionária ao seu estrito e fiel cumprimento, sob pena de sua imediata revogação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 7 de Março de 2017, revogando-se todas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS, 28 de março de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal